

LEI Nº 726, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1972**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no orçamento vigente, a importância de Cr\$ 29.497,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e sete cruzeiros e cinquenta centavos), destinada ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

DISCRIMINAÇÃO DA DOTAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO (Cr\$)
1 – SERVIÇO DA FAZENDA	
1.1. – 3.2.3.3.80 – Salário Família	30,00
1.2. – 3.2.3.4.80 – Abono Familiar	3.273,62
2 – SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO (SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS)	
2.1. – 3.1.1.1.42 – Pessoal Civil	15.438,04
2.2. – 3.1.2.3.42 – Combustíveis e Lubrificantes	3.000,00
2.3. – 3.2.3.3.80 – Salário-Família	1.892,64
2.4. – 4.3.1.1.13 – Amortização Dívida Pública	63,20
3 – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1. – 3.1.2.5.61 – Merenda Escolar	2.000,00
3.2. – 3.2.7.5.63 – Recursos a Educandos	3.800,00
SOMA	29.497,50

Artigo 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

a) anulações parciais ou totais das seguintes dotações consignadas no orçamento do ano em curso:

1 – CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.2.1.00	88,00
3.1.3.1.00	50,00
3.1.3.7.00	50,00
3.1.4.5.00	160,00
2 – GABINETE DO PREFEITO	
3.1.3.2.02	400,00
3.1.4.2.02	700,00
3.2.1.6.09/01	200,00
4.2.1.0.02/01	600,00
3 – SECRETARIA	
3.1.3.7.02	418,00
4.1.4.2.02	1.400,00
4 – ENERGIA ELÉTRICA	
3.1.2.3.34	262,00
3.1.3.8.34	4.800,00
5 – OBRAS E VIAÇÃO (SETOR DE ESTRADAS DE RODAGENS)	
3.1.3.7.42	500,00
4.1.3.3.42/01	390,00
6 – EDUCAÇÃO E CULTURA	
3.1.3.1.61	400,00
3.1.4.5.61	1.000,00
3.2.1.5.69/01	300,00

3.2.1.5.69/05	500,00
4.1.1.2.61	1.000,00
7 – SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.3.6.70	1.000,00
3.2.1.5.71	1.000,00
3.2.1.5.79	300,00
8 – SERVIÇOS URBANOS	
Setor de Água e Esgotos	
3.1.3.8.91	350,00
Setor de Limpeza Pública	
3.1.2.8.92	400,00
Setor de Praças, Parque se Jardins	
3.1.2.2.95	800,00
SOMA	17.068,00

b – Provável excesso de arrecadação no corrente exercício	12.429,50
SOMA TOTAL	29.497,50

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de dezembro de 1972.

JOSÉ ALMANÇA TRUJILLO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em 21 de dezembro de 1972.

PAULO CEZAR SOARES FAVORETO
Secretário

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Muniz Freire.